



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 27 DE DEZEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.010

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 04
DESPACHOS.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05
DESPACHOS.....	PÁG. 07
ERRATA	PÁG. 09
EXTRATOS	PÁG. 10
ERRATA	PÁG. 13
EXTRATOS	PÁG. 14
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 17
ATAS.....	PÁG. 18
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 21
AVISOS	PÁG. 22
RESULTADO.....	PÁG. 22
COMUNICADO.....	PÁG. 23

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8992, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Permitir a Prefeitura de fixar plotters das nossas gloriosas bandeiras e o incentivo à cultura e a educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia a implantar no sistema de transportes coletivo, e em todos os órgãos e repartições públicas, a fixação de plotters com imagem das gloriosas bandeiras do:

- I - Município de Goiânia;
- II - Estado de Goiás;
- III - Brasil.

Art. 2º A regularização desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo que também indicará o órgão municipal fiscalizador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8993, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera benefícios concedidos aos Agentes Municipais de Trânsito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º, da Lei n.º 7.783, de 14 de abril de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O servidor ocupante do cargo de Agente Municipal

de Trânsito, criado por esta Lei, no efetivo exercício das atribuições do cargo, terá direito à percepção do Adicional de Periculosidade no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do seu Padrão de Vencimento.

Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo será pago à razão de 70% (setenta por cento), a partir de 1º de setembro de 2010 e 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2011.”

Art. 2º O art. 4º, da Lei n.º 8.375, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do Adicional de Incentivo à Educação do Trânsito, criado pela Lei n.º 7.935, de 30 de novembro de 1999, será equivalente a 93 (noventa e três) UPV's.

Parágrafo único. O Adicional previsto no caput deste artigo tem natureza permanente, inclusive para fins de aposentadoria e disponibilidade.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei n.º 8.110, de 10 de julho de 2002.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao seu cumprimento.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak

Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8994, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede Adicional de Incentivo Funcional que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Incentivo Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Assistente de Atividades Administrativas na função de Segurança do Trabalho, em efetivo exercício das atribuições do cargo e função.

Art. 2º O Adicional de Incentivo Funcional será devido à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, nos termos da Lei Complementar n.º 202/2009.

§ 1º O servidor designado para o exercício de função de confiança ou cargo comissionado somente fará jus ao recebimento do Adicional de Incentivo Funcional se as atribuições da função de chefia estiverem vinculadas à atividade de Segurança do Trabalho.

§ 2º O Adicional de Incentivo Funcional será concedido por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante a comprovação de que o servidor está no efetivo exercício das atribuições do cargo/função.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno

Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 8995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Inclui o Prêmio Aquino Porto de Excelência Gráfica no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Prêmio Aquino Porto de Excelência Gráfica - Criação e Produção, realizado, anualmente, pelo Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de Goiás (SGEGO) e pela Associação Brasileira da Indústria Gráfica (ABIGRAF), regional de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Dêlio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho

Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 8996, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Declara de Utilidade Pública a entidade que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica pela presente Lei, declarada de utilidade pública com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, o Centro Espírita Renascer - CER, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Dêlio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 2829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 4088, de 10 de novembro de 2009**, que *nomeou ANTONIO FERNANDO LANDO CONTART* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal de Obras**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO N°: 42935034/2010

INTERESSADO: Mac Editora e Jornalismo LTDA

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO N° 350/2010 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à MAC EDITORA E JORNALISMO LTDA - JORNAL DA BIOENERGIA*, objetivando a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, *a ser veiculada durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço*, conforme descrito no Processo nº. 4.293.503-4/2010.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação,

para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 42919918/2010

INTERESSADO: RD Comunicações Ltda

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO N° 351/2010 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à RD COMUNICAÇÕES LTDA - REVISTA/JORNAL MOVIMENTO*, objetivando a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, *a ser veiculada durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço*, conforme descrito no Processo nº. 4.291.991-8/2010.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SMARH

PROCESSO N.º: 30244036/2006

NOME: SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONCURSO

DESPACHO-GAB-SMARH-N° 13080 /2010

Fica retificado o Despacho Gab. SMARH n.º 13046/10, que

prorrogou o prazo para que os convocados pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 0058/10 - AMMA**, publicado no Diário Oficial nº 4.984, de 18 de novembro de 2010, referente ao Concurso Público levado a efeito através do Edital n.º 001/2006, na parte relativa a data:

Onde se lê: até 16 de janeiro de 2010

Leia-se: até 16 de janeiro de 2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N° 260/2010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2231/00, Lei Municipal nº 7.747/97 e Lei Complementar Municipal nº 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando que o gozo das férias do servidor RENATO BRUGGEMANN em período integral poderá acarretar prejuízos aos serviços de saúde prestados por esta Secretaria;

Considerando Parecer nº 3037/10 do Departamento do Contencioso;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 011 e da Portaria nº 08/09 desta Secretaria Municipal da Saúde, o gozo das férias da Servidor RENATO BRUGGEMANN, Matrícula nº 862657-01, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de dezembro a 10 de janeiro de 2011, primeiro período, e de 23 de maio de 2011 a 06 de junho de 2011, o segundo período.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N° 261/2010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2231/00, Lei Municipal nº 7.747/97 e Lei Complementar Municipal nº 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando que o gozo das férias da servidora KATIA ROSA DA SILVA em período integral poderá acarretar prejuízos aos serviços de saúde prestados por esta Secretaria;

Considerando Parecer nº 3033/10 do Departamento do Contencioso;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 011 e da Portaria nº 08/09 desta Secretaria Municipal da Saúde, o gozo das férias da Servidora KATIA ROSA DA SILVA, Matrícula nº 567655-01, a serem usufruídas, no período compreendido entre os dias 26 de abril de 2011 a 25 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N° 262/2010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2231/00, Lei Municipal nº 7.747/97 e Lei Complementar Municipal nº 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando que o gozo das férias do servidor ALEIMAR MORAES TOLEDO em período integral poderá acarretar prejuízos aos serviços de saúde prestados por esta Secretaria;

Considerando Parecer nº 3038/10 do Departamento do Contencioso;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 011 e da Portaria nº 08/09 desta Secretaria Municipal da Saúde, o gozo das férias do Servidor ALEIMAR MORAES TOLEDO, Matrícula nº 894605-01, a serem usufruídas, no período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2010 a 10 de janeiro de 2011, primeiro período, e de 25 de julho de 2011 a 08 de agosto de

2011, segundo período.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA N.º 259/2010 - AMT

O Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992 e Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o novo modelo de gestão para a Administração Pública Municipal, dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Nomear Comissão de Sindicância para, sobre a presidência do primeiro, apurar denúncia pertinente a faltas do servidor Saratiel Chaves da Silva Neto, da Diretoria Administrativa/AMT., no período de junho e outubro de 2010. Devendo a sindicância em comento ser concluída no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instalação.

II - Durante o procedimento fica os servidores, ora designados, a desenvolver as atividades em seus horários de expediente normal, sem prejuízo das demais atividades atribuídas ao cargo.

1-Rosmary Cabral Borges Ribeiro M-100633 **Presidente**
2-Daniel Mesquita da Fonseca M- 472565 1º **Secretário**
3-Rubens Rodrigues de Paiva M- 127701 2º **Secretário**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA N.º 269/2010 - AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo n.º. 42546551, de 03/11/2010, **RESOLVE** com base no artigo 114 da Lei Complementar n.º. 011, de 11 de maio de 1992, **CONCEDER** ao servidor **WAGNER DE ALMEIDA COELHO**, matrícula **413097-01**, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO I, GRAU A06, Padrão D, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **16/09/2003 a 15/09/2008**, a serem gozadas no período de **27/12/2010 a 26/03/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE -AMT, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA N.º. 271/2010 - AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo n.º. 26143462, de 18/03/2005, **RESOLVE** com base no artigo 114 da Lei Complementar n.º. 011, de 11 de maio de 1992, **CONCEDER** ao servidor **MARQUEZ CAETANO DA SILVA**, matrícula **411426-01**, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO II, GRAU B02, Padrão A, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **09/09/1998 a 08/09/2003**, a serem gozadas no período de **01/02/2011 a 30/04/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE -AMT, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA nº 0607/2010-AGMG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE

O CEL. QOPM PRESIDENTE

**COMANDANTE DA AGÊNCIA
DA GUARDA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista
do que consta no art.14, II da Lei
Complementar nº 180/80 e art. 43,
parágrafo único, II do Decreto
Municipal nº 2.390/09,**

RESOLVE:

I - Dispensar o **Inspetor Waldivino Antonio da Cruz** - Mat.26727-01, da função de Comandante da 1ª Regional, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2011;

II - Designar para a função de Comandante da 1ª Regional, o Inspetor **Antônio de Pádua da Silva Pereira** - Mat. 25020-01, a partir de 1º de fevereiro de 2011;

III - As Diretorias Administrativa e Operacional providenciem o que lhes competirem;

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município;

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

GERCY JOAQUIM CAMELO - CEL PM
Presidente Comandante

SMARH

PORTRARIA-SMARH N° 6635 /2010

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas
atribuições legais e considerando o contido no Processo nº
26822912/2005,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JOSANA DE CASTRO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 577863-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada a mesma a infração ao artigo 142, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, conforme explicitado no

mencionado Despacho.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DESPACHOS

COMDATA

Despacho Presidência n° 1.001/10

O Presidente da **Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, usando de suas atribuições legais e estatutárias, bem como considerando também o interesse da Administração Pública Municipal,

Declara Inexigível a Licitação

para a contratação direta da **HDO Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda.**, Cnpj 05067565/0001-00, para ministrar o curso “ Implantação de Help Desk/Service Desk “, no valor total de R\$ 15.730,00, por ser inexigível a licitação diante da sua notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, autos nº 42565296/10.

Cumpre-se e Publique-se.

Goiânia, 10 de dezembro de 2010.

Iram de Almeida Saraiva Junior
Diretor Presidente

COMDATA

Despacho da Presidência n° 1010/10

O Presidente da **Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública

Municipal de Goiânia;

Declara Dispensável a Licitação

com base no artigo 24, II de p. único, da Lei n. 8.666/93, para proceder a contratação da empresa **JVR Produções e Edições Musicais Ltda.**, Cnpj n° 05.003.437/0001-00, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), fls. 03/06, autos n° 42159247/10.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2010.

Iram de Almeida Saraiva Junior
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°.: 42832901

INTERESSADO: Editora Melhoramentos Ltda

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N°. 5625/2010.

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, I, da Lei Federal n°. 8.666/93.

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Editora Melhoramentos Ltda**, no valor de **R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra** para a aquisição de livros da Coleção Pedro Bandeira, Editora Melhoramentos, para atender às necessidades do Departamento Pedagógico desta Secretaria.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação

orçamentária:

17.50.12.122.0017.2016 - 4.4.90.52.00-12

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°.: 42833193

INTERESSADO: Editora Melhoramentos Ltda

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N°. 5626/2010.

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, I, da Lei Federal n°. 8.666/93.

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Editora Melhoramentos Ltda**, no valor de **R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)**.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra** para a aquisição 144 Coleções Comecinho 2: quatro aventuras de Pedro e Miguel, da autora Ruth Rocha, para atender às necessidades do Departamento Pedagógico desta Secretaria.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2016-4.4.90.52.00-12

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 17 dias

do mês de dezembro de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

AMMA

PROCESSO N.º: **39595184**.
NOME: **Distribuidora Oliveira de Hortigranjeiros Ltda.**
ASSUNTO: **Contratos Diversos.**

Despacho de Anulação do I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 010/2009.

Considerando os princípios da legalidade, da segurança jurídica, e respeitando a boa-fé, e em observância ao poder de auto tutela do estado;

Considerando a DILIGÊNCIA - DVAJ de n.º 1.253/2010 da Controladoria Geral do Município de fls. 96 dos Autos em epígrafe;

Considerando que, por equívoco, constam 02 (dois) I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 010/2009 nos presentes Autos, com fundamentações e prazos divergentes, resolve anular o I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 010/2009 de fls. 86 e 87, uma vez que este não se trata de prestação de serviços contínuos, com a devida previsão contratual para a prorrogação, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal de n.º 8.666/93.

Ante ao exposto e em consonância com a legislação administrativa pátria, a **Agência Municipal do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.391.821/0001-53, sediada na Rua 75, n.º 137, Setor Central, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu presidente em exercício, **RONALDO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ANULAR** o I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 010/2009 de fls. 86 e 87, supramencionado, invalidando assim todos os seus efeitos e, ainda, ratificando em todo o seu teor, o I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 010/2009 de fls. 90 e 91 destes Autos.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

Econ. **RONALDO VIEIRA**
Presidente em Exercício.

SMARH

PROCESSO N.º: 30244036/2006

NOME: SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONCURSO

DESPACHO-GAB-SMARH-N° 13080 /2010

Fica retificado o Despacho Gab. SMARH n.º 13046/10, que prorrogou o prazo para que os convocados pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 0058/10 - AMMA**, publicado no Diário Oficial nº 4.984, de 18 de novembro de 2010, referente ao Concurso Público levado a efeito através do Edital n.º 001/2006, na parte relativa a data:

Onde se lê: até 16 de janeiro de 2010
Leia-se: até 16 de janeiro de 2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2007

1 - DATA: 22/12/2010.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Retífica Cometa - Peças e Serviços Ltda.

4 - OBJETIVO: Onde se lê Rerratificação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2007, leia-se 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2007.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

6 - PROCESSO N.º: 31200148/2007

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2010**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ETEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n° 049/2010, Convite n° 030/2009.

Fundamento Legal: processos n°: 37172707-37201570/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia para **reforma/construção de rampas e central de gás na E.M. Marechal Ribas Jr e execução de calçadas na E.M. Barbara de Sousa Moraes**, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital Convite n.º 030/2009.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Valor: R\$ 33.458,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais).

Data de Assinatura: 16/12/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2009**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa STEC SANEAMENTO TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2009, Tomada de Preços n° 003/2009.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas

exigências da Lei n° 8.666 de 21/06/9 e alterações posteriores.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para execução da obra de reforma geral, adequação de sala de leitura e construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal Bernardo Elis, localizada no Bairro São Carlos, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços n° 003/2009 - Contrato n° 036/2009.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir do término do prazo previsto no contrato original.

Data de Assinatura: 10/09/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO
CONTRATO N° 007/2008**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Prime Construções e Serviços Ltda.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização de diferença de preço visando a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada na licitação para execução da obra de ampliação do CMEI Cristiano Emídio Martins, Contrato n° 007/2008.

3 - VALOR: R\$ 11.292,57 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010.17.50.12.365.0016.1422-3.3.90.93.00-10

5 - NOTA DE EMPENHO: 0019 00, de 06/12/2010

6 - PROCESSO N°: 38611909

7 - DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO
CONTRATO N° 008/2008**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Prime Construções e Serviços Ltda.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização de diferença de preço visando a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada na licitação para execução da obra de ampliação do CMEI Vila Mauá,

Contrato n° 008/2008.

3 - VALOR: R\$ 8.354,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010.17.50.12.365.0016.1422-3.3.90.93.00-10

5 - NOTA DE EMPENHO: 0005 00, de 06/12/2010

6 - PROCESSO N°: 38611607

7 - DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO
CONTRATO N° 010/2008**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Prime Construções e Serviços Ltda.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização de diferença de preço visando a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada na licitação para execução da obra de ampliação do CMEI Finsocial II, Contrato n° 010/2008.

3 - VALOR: R\$ 11.593,43 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010.17.50.12.365.0016.1422-3.3.90.93.00-10

5 - NOTA DE EMPENHO: 0009 00, de 06/12/2010

6 - PROCESSO N°: 38611771

7 - DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO N° 031/2010**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ETEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de

Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 031/2010, Convite nº 022/2010.

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 3.1.1 - **onde se lê:** “20.391,21 (vinte mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), (...)”, **leia-se:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 19.902,64 (dezenove mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), (...)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 16/12/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO N° 032/2010**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ETEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 032/2010, Convite nº 020/2010.

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 3.1.1 - **onde se lê:** “17.430,48 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), (...)”, **leia-se:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 17.014,13 (dezessete mil e quatorze reais e treze centavos), (...)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 16/12/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO N° 035/2010**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUREDE
CONSTRUTORA LTDA.**

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato n° 035/2010, Tomada de Preços n° 010/2010

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, ITEM 3.1.1 - **onde se lê:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 499.769,94 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), (...)”, **leia-se:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 487.185,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), (...)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 15/12/2010

Contrato firmado.

Data de Assinatura: 16/12/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO N° 039/2010**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ETEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato n° 039/2010, Convite n° 024/2010.

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 3.1.1 - **onde se lê:** “16.526,86 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), (...)”, **leia-se:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 16.129,21 (dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos), (...)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 16/12/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO N° 037/2010**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ETEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato n° 037/2010, Convite n° 025/2010.

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 3.1.1 - **onde se lê:** “74.777,48 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), (...)”, **leia-se:** “Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 72.968,41 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), (...)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N° 005/2010 - SME**

1. DATA: 03.12.2010

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO JAIME CÂMARA / PROJETO ARTE EDUCAÇÃO

3. OBJETO: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio n° 005/2010-SME.

4. PRAZO: De 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2011

5. PROCESSO: N° 39631016 / 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N° 020 / 2009****1. DATA:** 16.12.2010**2. CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO EVANGELHO / ESCOLA NEIO LÚCIO NACIFF**3. OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo a exclusão da extensão das salas de aula acopladas à Escola Neio Lúcio Naciff, pertencentes à 1º Igreja Batista, sediada a Rua Padre Eliezer, Qd. C - 19, Lts. 01/04, Conjunto Vera Cruz I, mencionada no Convênio n° 020 / 2009, a partir de 1º de janeiro de 2011. Considerando a documentação constante nos autos.**4. PROCESSO:** N° 36249021 / 2008.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/2010****1. DATA:** 06/12/2010**2. CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o ESTADO DE GOIÁS, representado por seu Procurador Geral, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS,**3. OBJETO:** O presente Convênio visa articular a parceria entre a SME e a PM/GO, objetivando a implantação e implementação do “Projeto de Integração PROERD - Secretaria Municipal de Educação”, o qual busca o desenvolvimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas, a ser executado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, as quais oferecem o Ensino Fundamental - Ciclo II e / ou Ciclo III, bem como as que desenvolvem o “Programa Escola Aberta” considerando a interação do mencionado Projeto com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional envolvida conforme documentação constante no processo.**4. PRAZO:** vinte e quatro (24) meses a partir da data de sua assinatura.**5. PROCESSO N° 39782146 / 2010.****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 002/2010 - SME.****1. DATA:** 10/12/2010**2. PARTES:** o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE.**3. OBJETO:** O presente Comodato visa o empréstimo gratuito, pelo COMODANTE, do bem imóvel edificado à Rua VF-25, Qd. 21, Lts. 01 a 03 e 42 a 44 no Setor Finsocial, nesta Capital, para uso exclusivo da COMODATÁRIA, visando ao funcionamento da *Escola Municipal Irmã Veneranda*, para atender educandos na Educação Infantil e / ou no Ensino Fundamental, residentes no Município de Goiânia, conforme documentação constante no processo.**4. PRAZO:** De 20 (vinte) anos, a partir do dia 1º de janeiro de 2011.**5. PROCESSO N° 41856939 / 2010.****ERRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E
CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****ERRATA DO DISTRATO UNILATERAL N° 012/2010 DO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Processo n° 39894513

Nome: Priscilla Caixeta de Oliveira

Errata do Distrato Unilateral n° 012/2010 do Contrato por Tempo Determinado.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços de MEDICO PSF do (a) **DISTRATADO (A)** com o **DISTRATANTE** a partir de 31/12/2009.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços de MÉDICO PSF do (a)

DISTRATADO (A) com o **DISTRATANTE** a partir de 02/02/2010.

Goiânia, 17 de dezembro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2010-AJU

Processo Administrativo nº 40907840/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**

DATA: Goiânia, 06 de dezembro de 2010.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Reginaldo Abrão - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Aquisição de postes para manutenção e expansão da iluminação pública.

PRAZO: Cento e vinte (120) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 102.315,00 (cento e dois mil, trezentos e quinze reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2010-AJU

Processo Administrativo nº 42475149/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **USM SUPREGAS LTDA. - ME**

DATA: Goiânia, 15 de dezembro de 2010.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**

e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

CONTRATADA - José Henrique Cançado de Oliveira e Marisa Junqueira Cançado - **SÓCIOS - PROPRIETÁRIOS**.

FINALIDADE: Aquisição de botijões de gás GLP - cozinha.

PRAZO: Doze (123) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2010-AJU

Processo Administrativo nº 42607711/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **IBRAIM MOREIRA DA COSTA E OUTROS**.

DATA: Goiânia, 01 de dezembro de 2010.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

LOCADORES - Ibraim Moreira da Costa, José Eustáquio Moreira, Paulo Alves Moreira, Pedro Alves Moreira, Clarice Aparecida Moreira Coelho e Hélio Alves Moreira - **PROPRIETÁRIOS**.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua Conde Matarazzo nº 599 - Setor Parque Industrial, nesta Capital, onde estão instalados a Divisão de Coleta I, o Departamento de Transporte e parte da Administração da Comurg.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 522.260,64 (quinquinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais, sessenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 19.529/2010**Processo nº 41536349/2010Pregão Presencial nº 265/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

DATA: Goiânia, 08 de dezembro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Edmar Nilton Assis - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de reatores e relés.

PRAZO DE ENTREGA: Quinze (15) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 25.455,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 19.530/2010**Processo nº 41536349/2010Pregão Presencial nº 265/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MULTI MERCANTES LTDA.

DATA: Goiânia, 08 de dezembro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Diogo Fernandes Rossi -

REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de lâmpadas a vapor de sódio.

PRAZO DE ENTREGA: Quinze (15) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 19.531/2010**Processo nº 41536349/2010Pregão Presencial nº 265/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

DATA: Goiânia, 08 de dezembro de 2010.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Tiago Sabino dos Anjos - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de lâmpadas a vapor de sódio e reatores.

PRAZO DE ENTREGA: Quinze (15) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 21.948,00 (vinte e mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FORO: Goiânia - Goiás

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE****EXTRATO
TERMO DE ACORDO JUDICIAL**

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito,

Transportes e Mobilidade - AMT e WANDERLEY SEBBA e a empresa WV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, visando o pagamento de débitos relativos à locação de imóvel comercial, situado na Av. Laudelino Gomes qd. 210 Its. 24 e 25, - Setor Pedro Ludovico, nesta capital.

ACORDO: O presente Acordo refere-se ao pagamento de débito referente aos alugueis do período de 1/5/2009 a 1/12/2010 relativos à locação de imóvel comercial, situado na Av. Laudelino Gomes qd. 210 Its. 24 e 25, - Setor Pedro Ludovico.

Forma de pagamento: Os valores que compõem a dívida consolidada até a presente data, serão pagos em parcela única, acordo homologado por sentença judicial, da qual a locadora, após o pagamento, dá ampla geral e irrestrita quitação.

Processos n°: 39111098.

Valor Acordado: Total R\$105.882,16 (cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

Goiânia, 20 de dezembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATOS N° 024/2010**

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT com a empresa privada VHPM Comercial Ltda. via Contrato n° 024/2010.

Rerratificação: o presente termo aditivo rerratifica a Cláusula Primeira (Do Objeto do Contrato) em que exclui a escada extensível de abrir de 08 (oito) degraus de metalon. Além da Cláusula Quarta (Do Preço, Da Forma de Pagamento e Do Reajuste) que alterou a quantidade da unidade da máquina politriz angular de 03 (três) para 01 (uma), conforme Ata do Pregão Presencial n° 225/2010.

Contrato: as demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Processo n°: 40500715/2010.

Goiânia, 13 de dezembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

COMDATA

Extrato
Ctjr 50/10

Contratantes: Comdata e JVR Produções e Edições Musicais Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 15 de dezembro de 2010, em Goiânia, Go, na Comdata, situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Fundamento: Artigo 24, II c/c parágrafo único da Lei n° 8.666/93, conforme Exposição de Motivos n° 21/10 e Despacho da Presidência n° 1010/10, autos n° 42159247/10

Objeto: Prestação de serviço para elaboração da redefinição do layout do portal da Prefeitura e sites das unidades administrativas.

Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado via Termo Aditivo somente no caso de não exaurimento do objeto contratual.

Valor: R\$ 15.800,00 total.

COMDATA

Extrato
Ctjr 51/10

Contratantes: Comdata e Formulários Piloto Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 15 de dezembro de 2010, em Goiânia, Go, na Comdata, situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Fundamento: Pregão Presencial n° 315/2010, conforme Lei n° 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06, e subsidiariamente no que couber a Lei n° 8.666/93, autos n° 41938471/10.

Objeto: confecção de jogos de capas e contracapas pelo Contratado para emissão de carnês de IPTU/ISS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que existente saldo contratual e respeitada a Lei n° 8.666/93.

Valor: R\$ 39.000,00 total.

COMDATA

**Extrato
Ctjr 52/10**

Contratantes: Comdata e V.M. Panificação Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 16 de dezembro de 2010, em Goiânia, Go, na **Comdata**, situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Fundamento: Pregão Presencial nº 310/2010, processo administrativo nº 41339519/10.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (leite, margarina e pão francês), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e Edital Pregão Presencial nº 310/2010 e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ordem de fornecimento.

Valor: R\$ 33.000,00 total.

AMMA**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 003/2010**

1. ESPÉCIE:	I Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2010
2. FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
3. OBJETO:	Prorrogação do contrato de fornecimento de gramas batatas, para serem utilizadas no paisagismo da área do Parque Municipal Campininha das Flores – José Mulser e da parte externa do Zoológico de Goiânia.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	6 meses a partir do dia 18 de novembro de 2010.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a VIVEIRO E FLORICULTURA GOIÁS LTDA</i>
6. PROCESSO N°:	38480693/2010

AMMA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
CONTRATO N°. 001/2009**

1. ESPÉCIE:	Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel
2. FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93
3. OBJETO:	Termo Aditivo de Prorrogação firmado entre a <i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</i> e a empresa <i>PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA</i>
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 01 de janeiro de 2012
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</i> e a <i>PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA</i>
6. VALOR:	Valor total de R\$ 379.080,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitenta reais)
7. PROCESSO N°.	39890526/2010

AMMA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
CONTRATO N°. 002/2009**

1. ESPÉCIE:	Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel
2. FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93
3. OBJETO:	Termo Aditivo de Prorrogação firmado entre a <i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</i> e a empresa <i>PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA</i>
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 01 de janeiro de 2012
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</i> e a empresa <i>PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA</i>
6. VALOR:	Valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
7. PROCESSO N°.	36723122/2009

CONTRATO EMPENHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****GABINETE****CONTRATO EMPENHO N° 0386/10**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Comunicação e NOVA COMUNICAÇÃO GRAFICA E

EDITORAS-REVISTA FALA PREFEITO.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço.

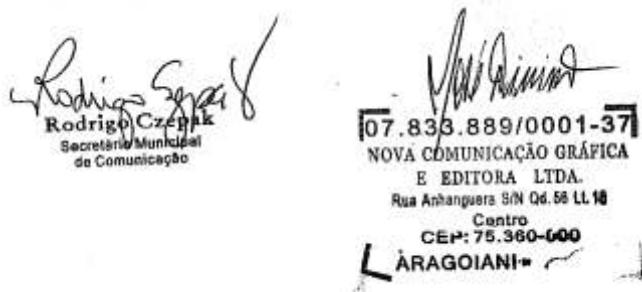
VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2010.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

Processo n° 42921955/2010

Número e data do empenho: 0386 de 10/12/2010.



ATAS

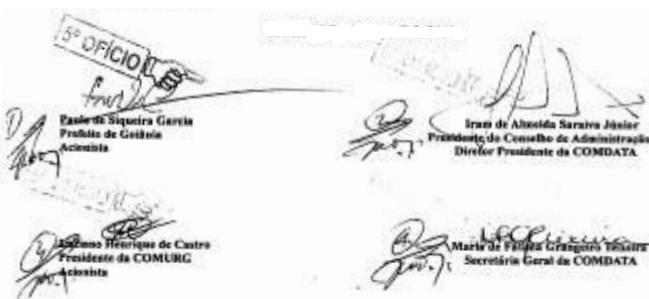
COMDATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMDATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2010.

Às nove horas do dia primeiro de abril de dois mil e dez, na sede social da empresa, à Avenida A, n. 490, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP n° 74.110-020, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n° NIRE 52300004900 e CNPJ n° 02839421/0001-36, reuniram-se os acionistas da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, compondo 100% do Capital, o que, de "per si" sana a falta de editais e avisos nos termos da Lei n° 6.404/76, Artigo 124, § 4º. Conforme Decreto n° 737/2010 do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Irlis Rezende Machado, os acionistas designaram para presidir a sessão, o Senhor Iram de Almeida Saraiva Júnior, que convidou a mim, Maria de Fátima Grangeiro Teixeira, para secretariá-lo. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos informando aos presentes que esta reunião em Assembléia tinha por objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciar a exoneração do Sr. MAURO MIRANDA SOARES do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da COMDATA e a indicação do Sr. OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, brasileiro, casado, Bacharel em Filosofia, C.I. n° 599084/2 via DGPC-GO, CPF n° 130.161.131-04, com endereço residencial à Rua C-161 Qd. 276 Lt.

20 Jardim América, Goiânia GO, para assumir o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da COMDATA. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu os trabalhos por encerrados, dando tempo, entretanto, para que esta Ata fosse lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes.

Goiânia (GO), 07 de abril de 2010.



COMDATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMDATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2010.

No primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (1º/06/2010), em sua sede social à Avenida José Alves, n° 490, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP n°.74.110-020, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n° NIRE n° 52300004900, e CNPJ 02839421/0001-36, reuniram-se os acionistas da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, compondo 100% do Capital Social, o que de "per si" sana a falta de Editais e Avisos, nos termos da Lei n° 6.404/76, Artigo 14 § 4º de 15 de dezembro de 1976. A reunião foi presidida pelo Senhor IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR, que convidou a mim, MARIA DE FÁTIMA GRANGEIRO TEIXEIRA, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Senhor Presidente deu inicio aos trabalhos informando aos presentes que esta Assembléia tinha por objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**. Passando à discussão da ordem do Dia, o Senhor Presidente abriu a votação e submeteu à aprovação dos acionistas a indicação para membro titular a Senhora REGINA TEIXEIRA DE SOUSA, brasileira, casada, empresária portadora da CI. N° 1910470 SSP/GO, CPF n°. 509.094.791-00, residente à rua 6 A n° 573 Apto. 306, Setor Aeroporto - Goiânia - GO, em substituição à conselheira titular, Senhora KARLA SILVA FERREIRA MESQUITA a partir de 1º de junho de 2010. Resolvido o tema proposto na Ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela uso quisesse fazer e, não havendo nenhuma manifestação, suspendeu-se a sessão para o prazo necessário à lavratura da presente Ata, que depois transcrita em livro próprio, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, ocasião em que encerrou a

reunião.

Goiânia (GO), 1º de Junho de 2010.



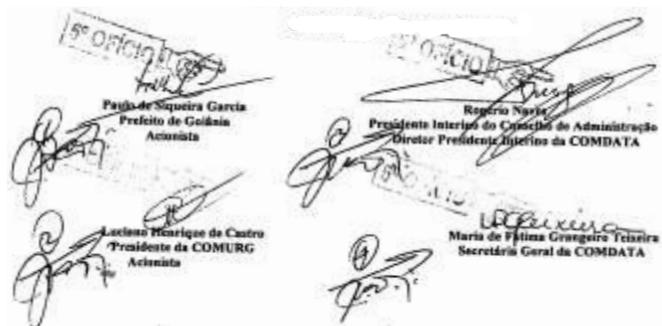
COMDATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMDATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2010.

Às dez horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dez, na sede social da empresa, à Avenida A, n. 490, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.110-020, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE 52300004900 e CNPJ nº 02839421/0001-36, reuniram-se os acionistas da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, compondo 100% o do Capital, o que, de “per si” sana a falta de editais e avisos nos termos da Lei nº 6.404/76, Artigo 124, § 4º. Os acionistas designaram para presidir a sessão, o Senhor Luciano Henrique de Castro, Presidente da COMURG, que convidou a mim, Maria de Fátima Grangeiro Teixeira, para secretariá-lo. O Senhor Presidente deu inicio aos trabalhos informando aos presentes que esta Assembléia tinha por objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Tomar conhecimento da licença concedida ao Senhor Iram de Almeida Saraiva Júnior, Presidente da COMDATA, no período de 16 de agosto a 4 de outubro de 2010, pelo Conselho de Administração através da 32ª Reunião do Conselho de Administração da COMDATA, realizada em 16 de agosto de 2010; **b)** Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da COMDATA para o período de 16 de agosto a 4 de outubro de 2010, lapso da licença do Senhor Iram de Almeida Saraiva Júnior, Presidente da COMDATA. Passando à discussão dos itens “**a**” e “**b**” da Ordem do Dia, a Assembléia tomou conhecimento da licença concedida ao Senhor Iram de Almeida Saraiva Júnior, bem como indicou e aprovou o nome do Senhor **Rogério Naves**, brasileiro, casado, bacharel em direito, C.I. 3001449 SSP/GO, CPF nº 782.786.351-53, com endereço residencial à Rua 54 Qd.B-07 Lt. 03/16 apto. 1502 Residencial Carpe Diem Jardim Goiás, Goiânia-GO, para interinamente, no período de 16 de agosto a 4 de outubro de 2010, responder como Presidente do Conselho de Administração e Presidente da COMDATA, o que foi aprovado por unanimidade. Resolvidos os temas propostos na Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer

uso, deu os trabalhos por encerrados, dando tempo, entretanto, para que esta Ata fosse lavrada. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Goiânia (GO), 16 de agosto de 2010.



COMDATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMDATA-COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Às nove horas do dia quatro de outubro de dois mil e dez, na sede social da empresa, à Avenida A, n. 490, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.110-020, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE 52300004900 e CNPJ nº 02839421/0001-36, reuniram-se os acionistas da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, compondo 100% do Capital, o que, de “per si” sana a falta de editais e avisos nos termos da Lei nº 6.404/76, Artigo 124, § 4º. Os acionistas designaram para presidir a sessão, o Senhor Luciano Henrique de Castro, Presidente da COMURG, que convidou a mim, Maria de Fátima Grangeiro Teixeira, para secretariá-lo. O Senhor Presidente deu inicio aos trabalhos informando aos presentes que esta Assembléia tinha por objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Tomar conhecimento da prorrogação da licença concedida ao Senhor Iram de Almeida Saraiva Júnior, Presidente COMDATA, no período de 5 de outubro a 31 de outubro de 2010, pelo Conselho de Administração, através da 33ª Reunião do Conselho de Administração da COMDATA, realizada em 4 de outubro de 2010. **b)** Prorrogar o prazo do exercício do Presidente interino do Conselho de Administração e Diretor Presidente interino da COMDATA para o período de 5 de outubro a 31 de outubro de 2010, lapso da licença do Senhor Iram de Almeida Saraiva Júnior, Presidente da COMDATA. Passando a discussão dos itens “**a**” e “**b**” da Ordem do Dia, a Assembléia tomou conhecimento da prorrogação de licença concedida ao Senhor Iram de Almeida Saraiva Júnior, bem como manteve e aprovou o nome do Senhor **Rogério Naves**, brasileiro, casado, bacharel em direito, C.I. nº 3001449 SSP/GO, CPF nº 782.786.351-53, com endereço residencial à Rua 54 Qd.B-07 Lt. 03/16 apto. 1502 Residencial Carpe Diem Jardim Goiás - Goiânia-Go, para interinamente, no período de 5 de outubro a 31 de outubro de 2010, responder como Presidente do Conselho de Administração e Presidente da COMDATA, o que foi aprovado por unanimidade. Resolvidos os temas propostos na Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer

uso, deu os trabalhos por encerrados, dando tempo, entretanto, para que esta Ata fosse lavrada. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Goiânia (GO), 04 de outubro de 2010.

COMDATA

ATA DA 33^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDATA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Às nove horas do dia quatro de outubro de dois mil e dez, na sede social da empresa, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.110-020, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE nº 52300004900 e CNPJ 02839421/0001-36 reuniram-se os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, sob a presidência de ROGÉRIO NAVES presidente interino da COMDATA. Constituída a mesa, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos informando aos presentes que esta Reunião tinha por objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Pedido de Prorrogação da Licença do Presidente licenciado da COMDATA Sr. IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR no período de 5 de outubro a 31 de outubro de 2010. Passando a discussão do item "a" da Ordem do Dia, o Conselho de Administração votou, e, por unanimidade, concedeu a prorrogação da licença ao Senhor IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR, Presidente da COMDATA, pelo período de 5 de outubro a 31 de outubro de 2010. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lida e aprovada e vai por todos os Conselheiros, assinada.

Goiânia (GO), 4 de outubro de 2010.

COMDATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMDATA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dez (1º/12/2010), em sua sede social à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.110-020, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE 52300004900 e CNPJ nº 02.839.421/0001-36, reuniram-se cumulativamente em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, compondo 100% do Capital Social, o que de "per si" sana a falta de Editais e Avisos, nos termos do Artigo 124 e 41 da Lei nº 6.404/76. A reunião foi presidida pelo Senhor IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR, que convidou a mim, MARIA DE FÁTIMA GRANGEIRO TEIXEIRA, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Senhor Presidente colocou para apreciação as demonstrações financeiras do ano social encerrado em 31 de dezembro de 2009, já do conhecimento de todos, por terem sido publicadas no Diário Oficial do Estado, nº 20.930 edição de 26 de agosto de 2010 e ERRATA publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.955 edição de 4 de outubro de 2010 e no Jornal O Popular nº 20.626, edição de 23 de junho de 2010 e ERRATA no Jornal O Popular nº 20.779 edição de 23 de novembro de 2010. A seguir o Senhor Presidente deu a conhecer aos presentes o parecer do Conselho de Administração no seguinte teor: "Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, após examinar as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como as **NOTAS EXPLICATIVAS**, resolvem recomendar a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Goiânia, 31 de dezembro de 2009. "Iram de Almeida Saraiva Júnior, Mauro Miranda Soares e Dário Délia Campos". O Presidente colocou a conhecer, também, aos presentes o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após examinar as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, compostos do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como as **NOTAS EXPLICATIVAS**, recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas. Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2009. "Rosa Maria Rodrigues, Fabiana Aparecida Nogueira e Carlos Vinícius Soares". Colocado o assunto em votação os Acionistas examinaram os Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como aprovaram na íntegra as Demonstrações Financeiras do ano social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Na sequência, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela uso quisesse fazer e, não havendo nenhuma manifestação, suspendeu-se a reunião para o prazo necessário à lavratura da presente Ata, que após transcrita em livro próprio, foi lida,

aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, oportunidade em que encerrou-se a reunião.

Goiânia (GO), 1º de dezembro de 2010.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Acionista da COMDATA

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR
Presidente da COMDATA

LUCIANO HENRIQUE DE CASTRO
Acionista da COMDATA

MARIA DE FÁTIMA GRANGEIRO TEIXEIRA
Secretária Geral da COMDATA

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO N° 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

**Cria o Conselho Parlamentar pela
Cultura da Paz**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criado o **Conselho Parlamentar pela Cultura da Paz - ConPaz** de natureza permanente e de caráter consultivo, com sede na Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º - Compete ao **ConPaz** a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política parlamentar voltada a ações pela cultura da paz, mediante as seguintes atribuições:

1. formular diretrizes e sugerir a promoção de atividades que visem às manifestações comunitárias e parlamentares pela paz, bem como tomar medidas efetivas na busca deste mesmo objetivo nos cenários sócioeconômico, político, filosófico religioso e cultural;
2. sugerir ações governamentais;
3. assessorar a Câmara Municipal de Goiânia, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de ações parlamentares em questões relativas às manifestações da comunidade pela cultura da paz;
4. desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à persecução de ideais comprometidos com a cultura da paz no Município e ao cumprimento do disposto nos tratados internacionais;

5. desenvolver projetos próprios que promovam a participação de toda a sociedade a favor dos ideais de que trata esta resolução;
6. promover intercâmbios com organizações e movimentos, sociais, nacionais e internacionais, pelos mesmos ideais.

Art. 3º - O **ConPaz** será composto de 28 (vinte e oito) membros nomeados pelo Presidente da Câmara sendo 21 escolhidos entre os representantes das organizações e movimentos sociais comprometidos com a cultura de paz e 07 Vereadores indicados pelo Plenário.

§ 1º - O mandato dos membros do **ConPaz** será de 02 (dois) anos, coincidentes com cada biênio das Legislaturas, permitida uma recondução consecutiva.

§ 2º - A Presidência do **ConPaz** será exercida por um dos sete (07) Vereadores membros, escolhido pela maioria dos demais membros do **CofiPaz**.

§ 3º - No início de seu mandato, a Mesa Diretora da Câmara apresentará aos demais Vereadores e à comunidade, os membros da **ConPaz**.

§ 4º - A primeira composição do **ConPaz** será nomeada pelo Presidente da Câmara, excepcionalmente, no prazo máximo de trinta (30) dias após a promulgação desta Resolução.

§ 5º - O **ConPaz** elaborará e aprovará o seu Regimento Interno até 60 dias após a promulgação desta Resolução.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia propiciará ao **ConPaz** as condições necessárias ao seu funcionamento, no que concerne a recursos humanos e materiais.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO RESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez (14.12.2010).

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMDATA

Termo de Homologação
Pregão Presencial n° 310/2010 - CGL

A Presidência da **Comdata - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Edital, Ata de Realização, Ata de Adjudicação, e Aviso de Resultado da CGL, respectivamente, fls. 78/124, 141/142, 209, e 210/211, autos n° 41339519/10;

Considerando a realização do processo licitatório, na

modalidade de **Pregão Presencial n° 310/2010 - CGL**, referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite, margarina e pão francês), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, fls. 78/124:

Resolve

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93, da seguinte forma:

No valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** à empresa **V.M Panificação Ltda.**, Cnpj n° 37.047.909/0001-05.

Goiânia, 15 de dezembro de 2010.

Iram de Almeida Saraiva Júnior
Presidente

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 028/2010**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal n° 064, de 13 de Janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 028/2010**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 23/11/2010, às 09h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresas Habilitadas:

- 1- Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
- 2- Antares Construtora e Incorporadora Ltda.
- 3- MPA Construtora Ltda.
- 4- Engebrás -Engenharia Brasiliiana Ltda.

Empresas Inabilitadas:

- 1 - Geo Construtora Ltda.
- 2- Quattro Construtora Ltda.
- 3- JM Construtora e Empreendimentos Macedo Ltda.

Goiânia, 22 de dezembro de 2010.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 321/2010
(MENOR PREÇO ITEM)**

A Pregoeira Marcela Cristie Moreira Faria pelo Decreto Municipal n°. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 321/2010, processo N° 41345845/2010.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-ME.

Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 18 e 19.

FABINO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA.

Item: 04.

Goiânia, 22 de dezembro de 2010.

Marcela Cristie Moreira Faria
Pregoeira

RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO LICITAÇÃO

Os Pregoeiros, **Aderilton Bezerra dos Santos e Adonias Lemes do Prado Júnior**, designados pela Portaria n° 54/2009 da Câmara Municipal de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DOS SEGUINTES PREGÓES PRESENCIAIS:

1) Pregão N° 015/2010, Processo: 2010/0002279 - ‘Contratação de pessoa jurídica especializada em seguro de veículos para segurar os automóveis pertencentes à Câmara Municipal de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses - menor preço global’. Resultado: Deserta.

2) Pregão N° 010/2010, Processo: 2010/0001793 - ‘Aquisição de 124 pneus, pelo período estimado de 12 (doze) meses - menor preço

global'.

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
Pneus Via Nobre Ltda. (Tropical Pneus)	01.976.860/0001-28	R\$ 24.500,00

3) Pregão N° 018/2010, Processo: 2010/0002436 - 'Contratação de empresa especializada na implantação, operação e gestão de conteúdos em projeto de comunicação para divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Goiânia, e ainda informativo sócio/cultural e econômico' - menor preço global.

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
Mídia Link Ltda. - ME	02.445.548/0001-70	R\$ 29.520,00 mensal.

4) Pregão N° 017/2010, Processo: 2010/0002437 - 'Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "clipping", notícias e anúncios veiculados nos meios de comunicação da cidade de Goiânia e região' - menor preço global.

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
On Line Clipping Monitoramento de Mídia Ltda. - ME	05.623.514/0002-06	R\$ 226.800,00 anual.

Goiânia-GO, 27 de dezembro de 2010.

Aderilton Bezerra dos Santos
Pregoeiro

Adonias Lemes do Prado Júnior
Presidente da CPL

COMUNICADO

SMARH

CONCURSO PÚBLICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

EDITAL N°. 002/2010

COMUNICADO N° 16/2010

ERRATA DO COMUNICADO N° 13/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001, bem como no Edital nº. 002/2010 da Secretaria

Municipal de Educação - SME,

COMUNICA que em virtude do Comunicado do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, conforme anexo, atestando o deferimento do Recurso Contra o Resultado da Prova de Redação, protocolizado pelo nº 1005, **RETIFICAMOS** o comunicado nº 13/2010, referente ao Resultado dos Recursos contra Resultado da Prova de Redação.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão prestados através do telefone 3524 4028.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO**

COMUNICADO

O Centro de Seleção da UFG comunica que houve um erro material na publicação do resultado do recurso 1005, interposto por candidato ao cargo de Profissional de Educação II - Pedagogia, contra o resultado da prova de Redação, e torna pública a correção do Comunicado 13/2010, motivada por deferimento desse recurso pela banca examinadora da Prova de Redação do certame.

Goiânia, 22 de dezembro de 2010.

Prof. Valtercides Cavalcante da Silva
Presidente

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /
2010..... R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)